



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 65/2024

Dispõe sobre a permissão de uso de bem público que especifica e dá outras providências.

JOSÉ CRECENTINO BUSSAGLIA, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Constituição Federal de 1988:

DECRETA:

Art. 1º. É permitido o uso, de forma exclusiva, pela ONG São Francisco de Assis, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.084.916/0001-93, de uma área de aproximadamente 30.000 m², localizada em área rural que confronta com a estrada municipal a ser utilizada para abrigo de animais domésticos em situação de abandono.

Parágrafo único. A presente permissão é feita em caráter gratuito e precário, vedada outra destinação para o seu uso que não a especificada.

Art. 2º. A permissão de que trata o artigo 1º deste decreto se refere a Uma Gleba de Terras, situada neste município e comarca com área superficial de 61.015,773m² ou 2,521 alqueires paulista ou 6,102 hectares, cujas demais medidas e confrontações estão devidamente descritas e caracterizadas na matrícula nº 9050 do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Cruz das Palmeiras.

Art. 3º. A permissionária, à sua exclusiva expensa, é a responsável pela manutenção integral do bem ora permitido, bem como por eventuais danos que nele ou em terceira pessoa venham a ocorrer face à sua utilização.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



§ 1º Fica vedada a cessão a terceiros, a qualquer título, do bem imóvel público ora permissionado.

§ 2º Não poderá o permissionário usar o bem público para propaganda de cunho político.

§ 3º Fica proibida a destinação do bem imóvel público para finalidade diversa da estabelecida neste decreto.

§ 4º Obriga-se o permissionário a cuidar e zelar pelo bom estado de conservação do bem imóvel, enquanto o mesmo estiver sob sua guarda e responsabilidade.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Santa Cruz das Palmeiras, 15 de outubro de 2024.


JOSÉ CRECENTINO BUSSAGLIA
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de Editais da Prefeitura Municipal na data supra e no Diário Oficial Eletrônico do Município em: 15/10/2024.

Manoel Pinto da Silva Junior - Chefe de Gabinete